Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-85131/ 8512 | licitacao@matozinhos.mg.gov.br

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/PMM/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 42/PMM/2025
CREDENCIAMENTO Nº 08/PMM/2025

O Agente de Contratação do Município de Matozinhos, designado pela Portaria nº 12.334, de 08 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, competitividade, autotutela administrativa, segurança jurídica e ampla participação dos interessados, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente COMUNICADO referente ao CREDENCIAMENTO nº 08/PMM/2025.

Considerando a Comunicação Interna, nº 617/2026 emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em 14/10/2026, acostada aos autos;

Considerando que a abertura do processo de credenciamento para acolhimento em residência inclusiva decorreu da decisão judicial proferida nos autos nº 5003544-62.2024.8.13.0411, em trâmite perante a Comarca de Matozinhos, que determinou o acolhimento da Sra. C.A.M. Na referida ação, foi utilizado orçamento no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), apresentado como parâmetro de mercado;

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, recebeu nova decisão judicial da Ação Civil Pública de nº 1002580-69.2026.8.13.0411, ajuizada pelo Promotoria de Justiça da Comarca de Matozinhos, que tramita na respeitável 2ª vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Matozinhos, a qual determina o acolhimento institucional do SR. P.S.M – Grau de Dependência III, no prazo de 15 (Quinze) dias;

Considerando a necessidade de assegurar a ampla participação dos interessados, garantindo igualdade de condições a todos os licitantes que possam se interessar;

Considerando que foi identificado que o objeto era apenas o acolhimento de pessoas com deficiência em residência inclusiva, não especificando os graus de dependêmcia;

Considerando o dever da Administração Pública de assegurar a transparência dos atos administrativos, a publicidade dos procedimentos, a lisura do certame, a ampla concorrência e a segurança jurídica;

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-85131/ 8512 | licitacao@matozinhos.mg.gov.br

Considerando o poder dever de autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever e corrigir seus próprios atos quando constatadas inconsistências, falhas materiais ou vícios sanáveis, em observância aos princípios da legalidade e do interesse público;

COMUNICO que em virtude da reavaliação dos valores de mercado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, houve a necessidade de inclusão do grau III e a adequação do valor;

Onde se lê: Anexo I - TABELA DE CONSULTA E DE PREÇOS FIXADOS PELO CREDENCIANTE NO CREDENCIAMENTO

SERVIÇOS	QTDE	Valores fixados Mensal	Valores fixados Anual
Prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa com deficiência em residência inclusiva.	01	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Leia-se: Anexo I - TABELA DE CONSULTA E DE PREÇOS FIXADOS PELO CREDENCIANTE NO CREDENCIAMENTO

SERVIÇOS	QTDE	Valores fixados Mensal	Valores fixados Anual
Prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa com deficiência em residência inclusiva. **GRAU DE DEPENDÊNCIA I**: pessoas independentes ou com mínima necessidade de apoio nas atividades da vida diária, podendo requerer uso de equipamentos de autoajuda. Compreende hospedagem em ambiente residencial adequado, acessível e seguro; alimentação completa e balanceada; acompanhamento por equipe técnica e cuidadores; garantia de convivência comunitária, respeito à autonomia, individualidade, dignidade e direitos do usuário, conforme normativas do SUAS	01	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

SERVIÇOS	QTDE	Valores fixados Mensal	Valores fixados Anual
Prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa com deficiência em residência inclusiva. **GRAU DE DEPENDÊNCIA II**: pessoas com dependência parcial em atividades da vida diária, tais como	01	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

alimentação, mobilidade e higiene, necessitando de apoio de cuidadores de forma contínua, sem ou com comprometimento cognitivo controlado. Inclui hospedagem em ambiente acessível e seguro, alimentação completa, cuidados pessoais, acompanhamento de equipe técnica e articulação com a rede socioassistencial e de saúde			

SERVIÇOS	**QTDE**	**Valores fixados Mensal**	**Valores fixados Anual**
Prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa com deficiência em residência inclusiva. **GRAU DE DEPENDÊNCIA III**: pessoas com dependência total que necessitam de assistência em todas as atividades da vida diária e/ou com comprometimento cognitivo significativo. Compreende cuidados integrais realizados por cuidadores em regime de dedicação contínua (24 horas), acompanhamento técnico e multiprofissional, administração de medicamentos quando prescritos, cuidados de higiene, conforto, prevenção de agravos e garantia de convivência comunitária e respeito aos direitos do usuário	01	R$ 10.653,84	R$ 127.846,08 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

As demais cláusulas permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Matozinhos, 14 de outubro de 2026.

Adriano Pereira de Deus
Agente de Contratação